



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Cumprimento de sentença 1001595-43.2022.5.02.0041

Tramitação Preferencial
- Acidente de Trabalho

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2022
Valor da causa: R\$ 322.000,00

Partes:

AUTOR: ISMAEL CAMILO DA SILVA (Espólio de)
ADVOGADO: NADIA REGINA MANETTA FERNANDES
AUTOR: JOSICLEIDE TERTO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA REGINA MANETTA FERNANDES
AUTOR: JESSICA THAMIRIS CAMILO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA REGINA MANETTA FERNANDES
AUTOR: THAYNARA LUCIA CAMILO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA REGINA MANETTA FERNANDES
RÉU: ABSOLUTA EXPRESS LTDA - EPP
ADVOGADO: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
RÉU: ANTONIO RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
RÉU: NEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS
RÉU: EDGAR DOS SANTOS COSTA
ARREMATANTE: ERICO RODRIGO GABRIEL
ADVOGADO: ERICO RODRIGO GABRIEL
LEILOEIRO: VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO
TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: SONIA MARIA BERTONCINI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
CumSen 1001595-43.2022.5.02.0041
AUTOR: ISMAEL CAMILO DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS (3)
RÉU: ABSOLUTA EXPRESS LTDA - EPP E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001595-43.2022.5.02.0041

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 12:09 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **ISMAEL CAMILO DA SILVA, CPF: 401.356.458-08; JOSICLEIDE TERTO DA SILVA, CPF: 026.869.924-09; JESSICA THAMIRIS CAMILO DA SILVA, CPF: 540.165.348-44; THAYNARA LUCIA CAMILO DA SILVA, CPF: 499.885.028-85, exequente(s), e ABSOLUTA EXPRESS LTDA - EPP, CNPJ: 14.191.336/0001-93; ANTONIO RAMOS DE SOUZA, CPF: 125.229.248-18; NEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 104.662.178-54; EDGAR DOS SANTOS COSTA, CPF: 315.126.338-01, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

OS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 140.079 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE Nº 072.022.0010-4/072.022.0011-2 (em área maior). DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO SOB Nº 13, localizado no 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "MAXIN SANTANA", situado à Rua Santo Egídio, nº 989, no 8º Subdistrito Santana, contendo a área privativa coberta de 60,000 m², área comum coberta de 43,990m², área total coberta de 103,990m², área comum descoberta de 10,965m², área construída + descoberta de 114,955m², fração ideal no solo de 0,013763; cabendo-lhe o direito de estacionar 01 veículo de passeio, em 01 vaga individual e indeterminada, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos. OBSERVAÇÕES: 1) Em caso de arrematação de DIREITOS de forma parcelada, o arrematante deverá apresentar uma caução idônea, em até 24 (vinte e quatro) horas, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente(a) dos Leilões Judiciais. Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "à vista", caso em que o(a)

arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas, ou seja, perda do sinal de 25% da arrematação e da comissão paga ao(à) Leiloeiro(a), sem prejuízo de eventual responsabilidade penal, civil, administrativa, multa ou outra consequência legal. O(a) arrematante remisso(a) terá seu cadastro inviabilizado, nos termos do art. 17, incisos V e VI e Art. 18, p. único do Provimento GP/CR nº 07/2021. 2) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com saldo devedor de R\$ 447.831,46, atualizado até 12/09/2024 (Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo(a) Juiz(a) Da Vara de origem, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/202); 3) Certificou a Oficial de Justiça (id:632db0d): “apartamento contendo sala ampliada, com painel de gesso decorativo, espelho e painel de madeira, com teto rebaixado em gesso, cozinha com armários planejados, dois quartos com sacada, banheiro social, sendo que um dos quartos é uma suíte; área de serviço ampliada com armários embutidos. Obs: Suíte contem guarda-roupas embutido”; 4) HÁ DÉBITOS DE CONDOMÍNIO no importe de R\$ 16.513,64, atualizado até 24/09/2024; 5) Conforme despacho do juízo da execução (id: d294680): “Fixo, desde já, o lance mínimo em 60% do valor da avaliação e estabelecimento que eventuais débitos condominiais ou resultantes de financiamento ou alienação fiduciária ficarão a cargo do arrematante, a quem compete diligência junto ao credor para apuração do valor atualizado da dívida. Relativamente aos débitos tributários, esclareço que o arrematante adquirirá o bem livre destes ônus, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no produto da arrematação (CTN 130, parágrafo único), observada a ordem de preferência de todos os débitos. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Santo Egídio 989, Ap. 13, Santa Terezinha, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% do valor da avaliação.

Leiloeira Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o

arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 17 de outubro de 2024.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 17/10/2024, às 15:36:38 - e1d7ecb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101715361535100000372200311?instancia=1>
Número do processo: 1001595-43.2022.5.02.0041
Número do documento: 24101715361535100000372200311